

TACTICAL

# TIME DANTAS

2º EDIÇÃO 10 DE DEZEMBRO DE 2020



## FAMÍLIA SOB PROTEÇÃO

A família de todo protegido tem a mesma importância que a sua, com uma única diferença: a sua não tem no dia a dia um profissional como você para protegê-los..

Se alguém me perguntar "como foi o seu ano?" a resposta será "Suave, igual injeção de benzetacil!"

Em 2020 sofremos, choramos, caímos, levantamos, tivemos perdas, e ainda estamos tentando entender o que aconteceu. Foi um ano difícil pra todo mundo, mas, sobretudo, para a segurança privada que esteve na linha de frente durante a pandemia.

Depois de um longo período de tempestades, algumas vitórias começam despontar no horizonte. Podemos verificar já na primeira nota desta edição.

Existe luz no fim deste túnel ou devemos nós iluminar as trevas de 2020? Tenho fé que a nossa luta verá seu dia nascer da escuridão, pois, neste número teremos matérias, colunas e artigos absolutamente incríveis.

E para finalizar, quero expressar minha gratidão àqueles que de alguma forma deram seu tempo para tornar este projeto possível: colegas, produtores de conteúdo, leitores e parceiros, a todos um ótimo período de festas!


---

*Raphael Silveira*

*Vem por aí 365 novas oportunidades. A Tactical Time Dantas agradece a todos que contribuíram com o nosso projeto e aos nossos leitores pela confiança. Boas Festas! ~ Claudio Dantas*

 [timedantas.com](https://www.timedantas.com)  
[editorial@timedantas.com](mailto:editorial@timedantas.com)



 COMERCIAL  
(11) 96811-3041

## TACTICAL TIME DANTAS

Ano 01 | Nº 02 | dezembro/2020

Uma revista digital, um veículo de comunicação independente, uma vitrine de negócios e um espaço de colaboração.

### DIRETOR

Claudio Dantas

### EDITOR

Raphael Silveira

### DESIGNER GRÁFICO

Gabriel Ramos  
[marketing@timedantas.com](mailto:marketing@timedantas.com)

### COLABORADORES

Cristiano da Silva  
Jorge Lordello  
Gustavo Caleffi  
Magna Fernandes  
Pedro Amorim  
Vinícius D. Cavalcante  
Werllen Nogueira

### ASSESSORIA JURÍDICA

Dra. Elaine Cristina Navas

### FINANCEIRO

Claudia Nadasi

Capa desta edição: Dantas

# SUMÁRIO

## Nota

- APOSENTADORIA ESPECIAL Pag. 4

## Carta do leitor

- Pag. 7

## Artigo

- IMPACTOS DO CORONAVIRUS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO Pag. 5
- DESAFIOS DA CONSULTORIA DE SEGURANÇA Pag. 23

## Desenvolvimento

- O PAPEL DO GESTOR DE SEGURANÇA Pag. 12

## Em foco

- CERIMONIAL E SEGURANÇA EXECUTIVA EM EVENTOS Pag. 8
- REAÇÃO ARMADA! E SE EU ATINGIR UM INOCENTE? Pag. 15
- FAMÍLIA SOB PROTEÇÃO Pag. 18
- A SEGURANÇA DOS SHOPPINGS Pag. 28
- SIM, NÓS PODEMOS! Pag. 31

# É FINALMENTE RECONHECIDO O TEMPO ESPECIAL DOS VIGILANTES

*Por Dra. Elaine Navas*

9 Dezembro de 2020 é um momento histórico para a categoria, pois, após muitos adiamentos sobre o tema, o STJ – Superior Tribunal de Justiça, pautou como prioridade e reconheceu o tempo especial dos vigilantes pós 5 de março de 1997, com ou sem arma de fogo.

Essa decisão vai destravar muitos processos judiciais, pois, o julgamento do tema 1031 no STJ é muito positivo e essa decisão vai vincular todos os juízes no Brasil, ou seja, seu processo que estava parado será julgado.

Dia 18 de dezembro de 2020, o Judiciário entra em recesso e volta dia 6 de janeiro de 2021, porém, os prazos ficam interrompidos até 30 de janeiro de 2021, logo a publicação dessa decisão só deve sair em fevereiro de 2021.

Porém, ainda cabe recursos de Embargos de Declaração para sanar eventual omissão, obscuridade ou contradição, mas, já tem um norte e essa decisão é um grande presente de Natal para toda categoria dos Vigilantes, pois, é uma grande conquista!



# IMPACTOS DO CORONAVÍRUS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

*Por Dra. Elaine Navas*



## **Você conhece quais são as consequências do coronavírus e os direitos e deveres das empresas?**

Se o funcionário apresentar sintomas do Covid-19, cabe ao empregador encaminhá-lo ao médico do trabalho para melhor avaliação e, se o médico ocupacional o diagnosticar com o coronavírus, o empregado deverá ser imediatamente afastado do trabalho e a empresa deverá comunicar o INSS.

Em razão do Covid-19, o § 3º do art. 3º da Lei nº 13.979/20 prevê que seja considerada falta justificada ao trabalho os primeiros 15 dias após

o afastamento para tratamento do coronavírus e serão pagos o salário integral e benefícios, pelo empregador, e a partir dele, o empregado deverá requerer junto ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, o benefício de auxílio-doença. O isolamento social e/ou quarentena, envolve a restrição de atividades e/ou separação das pessoas e objetos suspeitos de contaminação dos empregados que não estiverem doentes, a fim de evitar a possível contaminação ou a propagação do vírus, pois, cabe ao empregador zelar pela integridade física dos empregados.

Durante o período de afastamento para tratamento do COVID, o contrato de trabalho ficará interrompido, pelos primeiros 15 dias e a partir do 16º dia, o contrato de trabalho ficará suspenso, não havendo pagamento de salário e o recebimento do benefício previdenciário.

Se, o empregador souber que o empregado apresenta os sintomas do coronavírus e não adota qualquer medida para o afastamento e o encaminhamento aos órgãos públicos, será considerado negligente e há risco iminente trabalhista.

Questão sensível é o contágio de outros funcionários, ainda que accidental no ambiente e local de trabalho. A regra é que, sendo o coronavírus uma doença endêmica ou pandêmica, não há que se falar em caracterização de Acidente de Trabalho, nos termos do § 1º, "d" do art. 20 da Lei nº 8.213/90.

Contudo, a linha tênue se dá quando ao empregador é imputado a conduta negligente no tocante as normas de saúde e segurança do trabalho. Nos termos do art. 120, I da Lei 8.213/90, "a Previdência Social ajuizará ação regressiva contra os responsáveis nos casos de negligência quanto às normas padrão de segurança e higiene do trabalho indicadas para a proteção

individual e coletiva."

Significa dizer que, ainda que não possa ser caracterizado o Acidente de Trabalho, o empregador pode ser submetido a entraves judiciais em razão de conduta negligente, pelo que, se condenado, arcará com as despesas públicas pela negligência no que pertine às normas de segurança e saúde do trabalho.

Recentemente, a Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul mandou uma empresa indenizar a trabalhadora contaminada por coronavírus, pois, o juiz entendeu que houve o nexo causal entre o trabalho e a infecção do vírus, ou seja, a doença decorrente da COVID ocorreu em face da inadequada proteção a saúde e segurança no trabalho, o que caracteriza o nexo causal.

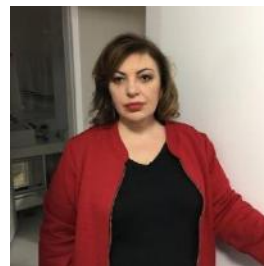
Sendo considerada doença do trabalho, o empregado teria 12 meses de estabilidade, nos termos do artigo 118, da Lei 8213/91 e não pode ser dispensado sem justa causa.

Ocorrendo a dispensa sem justa causa e comprovando o empregado, que o vírus foi decorrente de falta de condições laborais, como fornecimentos de máscaras a cada 2 ou 3 horas, álcool em gel, medidor de temperatura, espaçamento de mesas de trabalho,

higienização no local de trabalho, a doença é considerada ocupacional e acarreta estabilidade de 12 meses ou caso a empresa não queira reintegrá-lo, terá que pagar indenização equivalente aos salários de 12 meses e seus reflexos em férias + 1/3, 13º salários, FGTS e multa 40%.

Fique atento as condições laborais e as normas de higiene e segurança do trabalho, pois, é cediço as empresas que não podem parar

por ser consideradas atividades essenciais, porém, tomem todas as medidas de controle ocupacionais necessárias, bem como, avaliar os riscos trabalhistas e previdenciários diante das medidas de segurança adotadas no ambiente de trabalho.



## ELAINE CRISTINA NAVAS

Colunista e Assessora jurídica da TTD, é especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Escola Paulista de Direito – EPD.

✉ [ecristinnavas@uol.com.br](mailto:ecristinnavas@uol.com.br)

## CARTA DO LEITOR

Olá, me chamo Rafael Santos de Freitas atuo na área da Segurança Privada desde 2010 graças a Deus, tive excelentes experiências profissionais nesse tempo e hoje estou pleiteando uma vaga nesse excelente e seletivo mercado que é o da Proteção Executiva. Quero aqui agradecer ao Agente Dantas e toda sua equipe pela dedicação com essa maravilhosa revista e ao excelente serviço prestado a nós todos profissionais de Segurança e aos clientes!

#CartaDoLeitor

**Caro leitor este espaço é seu.** O seu feedback é muito importante para nós e você poderá vê-lo publicado nas próximas edições. Envie seu comentário para [editorial@timedantas.com](mailto:editorial@timedantas.com) e não esqueça de adicionar a hashtag #CartaDoLeitor



# CERIMONIAL E SEGURANÇA EXECUTIVA EM EVENTOS

Parceiros estratégicos para momentos críticos.

*Por Pedro Amorim e Cristiano da Silva*



Eventos são ferramentas poderosas de imagem e comunicação para qualquer instituição. Não à toa, convites são disputados e atividades como Cerimonial, Comunicação e Segurança, demandadas com alta confiança e nível de detalhe. Ao mesmo tempo em que um evento pode alavancar uma reputação, também apresenta inúmeros riscos à imagem e integridade das autoridades.

São diversas áreas envolvidas na organização de eventos. Geralmente sob a batuta do Cerimonial, a condução reúne diversos parceiros internos para o alcance do sucesso. Apesar de atuar na condução do processo, todo assessor de Cerimonial compartilha de uma mesma certeza: a de que ninguém trabalha sozinho.

A parceria e colaboração com diversos atores internos e externos é essencial para o êxito do evento, e para a participação efetiva e segura de todas as autoridades e convidados presentes.

O Cerimonial é, por definição simplificada, a sequência de acontecimentos que resulta em um evento (Gilda Fleury, 2001). Neste conceito, estão implícitos todos os passos, discursos, normas, atrações, acessos, enfim, todos os componentes da cerimônia, incluindo a movimentação e a participação das autoridades. Ora, é impossível então definir o correto e mais adequado sequenciamento de tantas etapas e ações sem o diálogo estreito com aquela que irá garantir a integridade de todos os envolvidos: a segurança executiva.



# É hora de reinventar a sua estratégia

O mercado nunca mais será o mesmo  
nem a forma de adquirir clientes

[timedantas.com](https://timedantas.com)

CONHEÇA NOSSAS SOLUÇÕES



É a partir da negociação e do acordo entre Cerimonial e Segurança que serão determinados os “tempos e movimentos” das autoridades e convidados dentro de cada evento.

**É importante destacar que a negociação entre Cerimonial e Segurança, tão necessária, deve acontecer sob a tutela de dois princípios fundamentais: o respeito e a empatia. As duas atividades são estratégicas e envolvem imagem e reputação, mas também a integridade física e moral de líderes e das instituições a que representam.**

Logo, atuam no zelo à reputação institucional e/ou corporativa. Um desalinhamento pode ser fatal para as pessoas envolvidas ou para as instituições que representam.

O respeito entre estes profissionais deve nascer da compreensão de que se tratam de atividades que demandam conhecimento técnico, preparação e treinamento específicos. Já a empatia, permite compreender que o olhar do outro tem valor e experiência envolvida. Quando uma ou outra área manifesta suas opiniões ou preocupações sobre um determinado ponto de negociação, é porque existe uma fundamentação técnica que só cabe a quem a domina.

O respeito e a empatia devem,

portanto, ser as guias para os contra-argumentos que tornem a negociação entre as áreas mais produtiva e centrada, sem jamais perder o foco no cliente.

Outro ponto essencial da relação entre Cerimonial e Segurança é a comunicação como vetor de redução de riscos. A segurança executiva quando provendo segurança pessoal de um ou mais segurados ou protegidos durante um evento com objetivos institucionais, comunitários ou profissionais, deve atuar em um cenário onde a comunicação seja efetiva e evite ruídos nas informações trocadas. Ela poderá ser de cunho informal, apenas por contato telefônico, mas também formal, com troca de informações e e-mails contendo dados de veículos e de pessoas, por exemplo. Uma boa comunicação deve incluir também uma integração presencial, com reuniões de alinhamento, ensaios e atuações conjuntas em receptivos e condução interna das autoridades e convidados.

Um evento possui suas fases bem delimitadas, sendo a primeira a do pré-evento onde a união entre segurança executiva ou de autoridades com o Cerimonial se iniciará e será a chave para que o evento transcorra de forma que a segurança pessoal possa cumprir

seu objetivo de preservar a vida e a imagem do seu protegido e o Cerimonial realizar o receptivo e cumprir todos os protocolos pré-estabelecidos.

Já no transcorrer do evento é necessário compromisso para seguir o roteiro previamente acordado durante as reuniões preparatórias ou ensaios realizados, como, por exemplo, locais de desembarque e embarque do protegido, acessos, liberações, elevadores, poltronas e banheiros reservados e lugar para aguardar o início do evento, entre todas as outras informações pertinentes ao planejamento de segurança e missão precursora realizada pela equipe de segurança pessoal.

Todo evento é um momento crítico para o Cerimonial, a Segurança e também para as próprias autoridades, por seu potencial de alavancar ou comprometer integridades e reputações. Pequenos desalinhamentos, como

por exemplo, um desembarque equivocado em área onde o protegido fica exposto a repórteres e transeuntes, ou em local não mapeado pelo Cerimonial, podem representar incertezas no caminho e levar a ânimos exaltados, mas não devem representar quebra de confiança entre as áreas, uma vez que alterações no decorrer do evento podem ser realizadas de última hora por questões de segurança ou de Cerimonial, devendo prevalecer o respeito e a empatia anteriormente citados, antes de qualquer contestação ou conflito.

**De uma forma ou de outra, seja pelo olhar do cerimonial ou da segurança pessoal, o desafio de nos comunicarmos com eficiência, eficácia, sinergia e humildade, jamais supondo que um segmento é mais importante que outro, é a chave para o alcance de bons resultados, sejam elas no êxito do evento ou na integridade dos envolvidos.**



### CRISTIANO DA SILVA

Profissional de segurança pessoal e de autoridades desde 1999; Criador e instrutor do curso Tríade Treinamentos Táticos. MBA executivo em

segurança privada: safety e security; Atirador desportivo-CAC e praticante graduado de Jiu-Jitsu.

 [cristianodasilva202@gmail.com](mailto:cristianodasilva202@gmail.com)



### PEDRO AMORIM

Cerimonialista e Consultor em Gestão Estratégica, Cerimonial e Protocolo. Fundador e Diretor da Gestão Diamante Consultoria. Foi chefe do Cerimonial da

Presidência da Petrobras de 2009 a 2020, onde atuou na coordenação de cerca de 2,5 mil eventos em 22 países e 19 estados brasileiros.



# O PAPEL DO GESTOR DE SEGURANÇA

*Por Magna Fernandes*



É por meio da liderança que os gestores conquistam seguidores em suas áreas, que motivados, apresentam resultados que superam expectativas.

O Gestor deve liderar pessoas e fazer gestão diária dos processos, devendo ser recrutado e treinado com esse objetivo.

É desejável que tenha conhecimento técnico da área onde atua, mas é mandatório que tenha perfil para liderança e gestão.

É fundamental que o Gestor "goste de gente", pois ele é a liderança mais próxima do empregado. Ele, aos olhos do empregado é a própria imagem da Empresa. É o Gestor que deve assegurar que ocorra alinhamento entre os valores pessoais dos empregados de sua equipe e a Visão, a Missão e os Valores da Empresa.

É ele que pode identificar as

fraquezas a serem corrigidas nas equipes e é ele quem pode identificar precocemente os talentos dentre a massa de empregados para que possam ser lapidados.

O Gestor deve garantir a capacitação de sua equipe buscando os treinamentos de acordo com a necessidade individual do empregado.

É o Gestor que checa e garante que a sua equipe tenha as habilitações técnicas necessárias para o correto desenvolvimento dos trabalhos.

A gestão diária dos processos é responsabilidade do Gestor bem como a utilização eficaz dos recursos disponíveis. Um ponto de atenção importante na gestão diária é a administração das prioridades e urgências. Essa administração exige a prática do "senso de urgência". É necessário que o Supervisor

conheça fundamentos de planejamento e tomado de decisão.

É o Gestor o responsável pela avaliação de desempenho dos empregados ligados à Supervisão.

Existem estudos indicando que parte dos problemas nas empresas pode ocorrer não apenas por falta de normas técnicas ou padrões gerenciais, mas também pelo descumprimento dessas normas e padrões, ou seja, os problemas podem ser gerados pelo comportamento inadequado das pessoas.

Considerando que a verificação do cumprimento dos procedimentos técnicos e a fiscalização da execução de tarefas são atividades realizadas dentro da Gestão, devemos analisar o risco e a criticidade dessas atividades e considerar a utilização de inspetores ligados à Supervisão que façam essa fiscalização em campo.

Segundo Falconi (O Verdadeiro Poder, 2009): "Liderar é bater metas consistentemente, com o time e fazendo certo. Quem não bate metas não é bom líder. Se ser um bom líder é conseguir resultados por meio das pessoas, então a pessoa do líder deve investir parte substancial de seu tempo no desenvolvimento de sua equipe."

Entendendo o Supervisor como

sendo o primeiro nível de liderança da Empresa, podemos considerar para ele a Agenda do Líder proposta por Falconi (O Verdadeiro Poder, 2009):

*"Existem estudos indicando que parte dos problemas nas empresas pode ocorrer não apenas por falta de normas técnicas ou padrões gerenciais, mas também pelo descumprimento dessas normas e padrões, ou seja, os problemas podem ser gerados pelo comportamento inadequado das pessoas."*

## LIDERAR COM O TIME

1. Recrutar;
2. Treinar;
3. Inspirar;
4. Fazer coaching (são atuações do líder voltadas para ajudar os seus subordinados a trilharem o seu próprio caminho de autodesenvolvimento);
5. Promover a meritocracia;
6. Tirar pessoas da zona de conforto para que elas se desenvolvam;
7. Fazer uma avaliação de desempenho honesta e construtiva;
8. Demitir quando preciso for;
9. Ter um sistema de incentivos alinhados com metas.

“Se ser um bom líder é conseguir resultados por meio das pessoas, então a pessoa do líder deve investir parte substancial de seu tempo no desenvolvimento de sua equipe.”

## LIDERAR FAZENDO CERTO

1. Promover cultura única;
2. Cultura de alto desempenho;
3. Cultura de fatos e dados;
4. Cultura de honestidade intelectual;
5. Cultura de enfrentamento dos fatos;
6. Alinhamento com os valores da empresa.

## LIDERAR É ALCANÇAR METAS

1. Atribuir metas baseadas em lacunas;
2. Promover o domínio do método pela equipe;
3. Promover a aquisição de conhecimento técnico do processo pela equipe.

Falconi: O Líder é o único agente de mudanças da organização. Não há outra opção.

Devemos pensar em possuir um time de Gestores alinhados com os Valores e o Pensamento Estratégico da Empresa, capacitados para liderar e influenciar o comportamento das pessoas.

Além do papel da liderança é importante ressaltar habilidades de gestão em tempos atuais, que é de extrema importância que o Gestor de Segurança tenha o conhecimento técnico para:

- ❑ Revisar procedimentos de segurança privada, incluindo uma formação exclusiva sobre racismo estrutural, diversidade e direitos humanos;
- ❑ Formular guia com procedimentos para prestadores de serviços em segurança privada;
- ❑ Implementar treinamento para toda liderança executiva;
- ❑ Capacitar colaboradores para se tornarem multiplicadores de prevenção de segurança;

A liderança alinhada ao conhecimento técnico atual é de suma importância para que o time trabalhe motivado e a empresa obtenha resultados acima da expectativa.



### MAGNA FERNANDES

Fundadora da [Forthys Empresarial](#), consultoria especializada em gestão estratégica de segurança e gerenciamento de riscos corporativos.

Gestora de Qualidade e Treinamentos da Loyal Serviços de Vigilância. Especialista em Investigação corporativa desde 2009. Membro ABSEG - Associação Brasileira dos Profissionais de Segurança. Faz parte do CT Segurança, time de Elite de 300 Guerreiros da Segurança Eletrônica.

# REAÇÃO ARMADA! E SE EU ATINGIR UM INOCENTE?

*Por Werllen Nogueira*

Você já se deparou ou tomou conhecimento de alguma ocorrência onde um policial ou vigilante, ao agir em legítima defesa própria ou de terceiros em um confronto com arma de fogo, teve a infelicidade de atingir um inocente? O que você acha que aconteceria com o agente, policial ou vigilante, em uma situação como essa? É exatamente isto que irei responder neste artigo, trazendo, um exemplo real para melhor ilustrar a explicação.

Este é um tema de suma importância porque trata de um conceito pouco conhecido pelos Operadores de Segurança e que está atrelado ao Instituto da Legítima Defesa, em casos específicos como o que irei comentar adiante.

Trata-se do Instituto legal



denominado de *Aberratio Ictus*, ou Erro na Execução, que se manifesta quando o agente, por erro no uso dos meios utilizados na execução de determinada conduta tipificada como crime, atinge pessoa diversa da que pretendia atingir.

Mas aí você pode estar se perguntando: **o que isso tem a ver com legítima defesa?**

Simples, o Erro na Execução também é levado em conta quando o agente age em repulsa de uma injusta agressão. É o que chamamos de Legítima Defesa com Erro na Execução.

A Legítima Defesa com Erro na Execução é a combinação de dois institutos jurídicos que resguarda uma vítima de agressão injusta quando esta, ao repelir a injusta agressão, acaba atingindo um inocente.

Na prática, quando um indivíduo age em Legítima Defesa e, por erro no uso dos meios utilizados para cessar a agressão - seja por inabilidade ou ineficiência do agente, atinge pessoa diversa daquela que queria atingir, o dano causado a terceiros será transferido e considerado como se tivesse sido acometido exclusivamente ao agressor.

Esse entendimento é substanciado por disposições específicas do Código Penal em vigor que tratam das hipóteses sobre o **Erro sobre a pessoa** e **Erro na Execução**. A saber, respectivamente:

Art. 20, § 3º: [o grifo é nosso]

§ 3º - O erro quanto à pessoa contra a qual o crime é praticado não isenta de pena. **Não se consideram, neste caso, as condições ou qualidades da vítima, senão as da pessoa contra quem o agente queria praticar o crime.** (Incluído pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Art. 73 - Quando, por acidente ou erro no uso dos meios de execução, o agente, **ao invés de atingir a pessoa que pretendia ofender, atinge pessoa diversa, responde como se tivesse praticado o crime contra aquela,** atendendo-se ao disposto no § 3º do art. 20 deste Código. No caso de ser também atingida a pessoa que o agente pretendia ofender,

aplica-se a regra do art. 70 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11.7.1984)

Como podemos observar, em uma ação com erro na execução leva-se em conta as condições da pessoa a ser atingida pelo agente, e sendo reconhecida a condição de Legítima Defesa no momento em que houve o erro, não poderá o agente ser condenado pelo dano causado a terceiros justamente pela combinação destes dois institutos jurídicos resultar na exclusão total da ilicitude.

**“QUANDO UM INDIVÍDUO AGE EM LEGÍTIMA DEFESA E, POR ERRO NO USO DOS MEIOS UTILIZADOS PARA CESSAR A AGRESSÃO - SEJA POR INABILIDADE OU INEFICIÊNCIA DO AGENTE, ATINGE PESSOA DIVERSA DAQUELA QUE QUERIA ATINGIR, O DANO CAUSADO A TERCEIROS SERÁ TRANSFERIDO E CONSIDERADO COMO SE TIVESSE SIDO ACOMETIDO EXCLUSIVAMENTE AO AGRESSOR.”**

Sendo assim, se você, Operador de Segurança, reage a um assalto e ao se defender atinge uma pessoa inocente, será levado em consideração as condições e qualidades da pessoa visada no momento da sua reação. Você responderá como se tivesse atingido seu agressor e somente ele.



## ANÁLISE DE CASO REAL

Para que fique mais claro, usarei um caso real para ilustrar a hipótese de Legítima Defesa com erro na Execução, que pode ser resumido em um erro de pontaria do executor, ou mesmo em uma condição de desfavorecimento do ambiente ou impossibilidade do executor de operar com eficácia o meio utilizado para a defesa.

Em ocorrência registrada no dia 12/03/2018, em um banco em São Bernardo do Campo, no ABC, durante uma tentativa de assalto ao estabelecimento, vigilantes e criminosos deram início a um tiroteio que resultou em dois criminosos e uma funcionária do local baleados. Toda a ação foi registrada por câmeras de segurança do próprio estabelecimento.

Na ocasião, os criminosos se utilizaram de uma arma de brinquedo (simulacro) para tentar render os Vigilantes, ao passo que os profissionais reagiram prontamente a ameaça com disparos de arma de fogo. Segundo informações colhidas por veículos de imprensa, dois dos seguranças efetuaram os disparos e a investigação determinou qual deles efetuou o tiro fatal que resultou na morte da funcionária. Em entrevista, a época, o Delegado responsável

pelo caso salientou que **"não foi um disparo intencional, foi para se defender. Todo mundo sabe disso, por isso serão liberados daqui"**.



Não tenho conhecimento sobre como foi registrado o caso e qual desfecho teve, mas este é um perfeito exemplo de uma situação de Legítima Defesa com Erro na Execução, que aparentemente teve ambos os institutos jurídicos reconhecidos pela própria autoridade policial, o Delegado. Vale ressaltar que, em situações como esta, o agente deverá ser absolvido no âmbito criminal pela Legítima Defesa perfeitamente configurada, porém o dano causado a terceiros pode ser objeto de indenização no âmbito civil.



### WERLLEN NOGUEIRA

Agente Penitenciário  
Temporário  
Investigador Profissional  
Coordenador de Segurança  
Escritor e Colunista da TTD



# FAMÍLIA SOB PROTEÇÃO

"Quem protege minha família?"

*Por Claudio Dantas*

A família de todo protegido tem a mesma importância que a sua, com uma única diferença. A sua não tem no dia a dia um profissional como você presente para protegê-los e isso é motivo de muita preocupação por parte dos agentes que estão hoje atuando e estão ausentes de suas residências.

Basicamente, nesse artigo tratarei de um tema muito sério! Vou encaminhar algumas dicas importantes para você profissional repassar aos seus familiares, para que assim possam reduzir os riscos de se tornarem uma vítima em potencial. Talvez o mais importante do ponto de vista de um profissional acostumado a lidar com as mais diversas missões para qual treinou e se capacitou, não importando o grau de dificuldade que venha enfrentar no seu dia a dia e que faz da sua profissão um estilo de vida.

Contudo, é necessário observar que



todos nós profissionais com expertise, em algum momento poderemos estar vulneráveis diante da violência que assola nosso país e nossa comunidade.

Mesmo estando preparado, treinado e capacitado para cuidar da segurança de clientes Vips, que vão desde altos executivos e seus conselheiros, presidentes e o corpo consultivo da organização, ministros magistrados seus familiares e outros.

Nós também temos a responsabilidade de mesmo estando ausente por atuar em campo, de passar um pouco do nosso conhecimento para nossas esposas e filhos, através de orientações básicas, porém, muito importante de como agir diante das adversidades no dia a dia, pois, os riscos que enfrentamos também pode estar presente no cotidiano de nossos familiares.

Aroma incomparável, sabor inconfundível, tudo isso na temperatura ideal. Agora imagine se no lugar deste café fosse o anúncio da sua empresa...



[timedantas.com](https://www.timedantas.com)

CONHEÇA NOSSAS SOLUÇÕES



E quando vivenciamos e colocamos esse risco sobre a ótica de não estarmos presente para poder também protegê-los, e por saber que eles não detêm de treinamentos específicos que adquirimos pelos anos de experiência por força da profissão, nós temos a obrigação de orientá-los para que assim possamos trabalhar um pouco mais despreocupados.

São dicas simples de como sair as ruas sem expor adereços de ouro ou prata e com seus celulares guardados, para não despertar interesse de possíveis criminosos, não ficar com portões abertos com conversas paralelas com vizinhos, a fim de evitar abordagens por parte de pessoas más intencionadas, como se portar em locais públicos sempre próximos de saídas de emergências caso ocorra um ataque, incêndio ou outras situações que possam colocá-los em risco, de como estacionar o carro em sua garagem se possível sempre de ré obtendo visão de quem se aproxima de como embarcar rápido e sair rápido do local para não ser abordado etc.

Outras orientações refere-se a sua chegada em sua residência, sempre com cautela, verificando se está sendo seguido para não ser abordado e trazer riscos a sua família.

Combine sempre com os seus familiares um código que pode ser dito através de uma ligação feita externamente, afim de saber se está tudo bem na sua chegada ou até mesmo através de algum objeto deixado no portão, que caracterize estar sem novidade.

**VERIFIQUE ANTES DE CHEGAR A PRESENÇA DE PESSOAS E VEÍCULOS ESTRANHOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA VIZINHANÇA, CASO AS IDENTIFIQUE, NA DÚVIDA ACIONE SEMPRE AS FORÇAS DE SEGURANÇA, RELATANDO O OCORRIDO TOMANDO ASSIM AS DEVIDAS.**

Essas orientações básicas são importantes quando entendemos que nossa família é o nosso bem mais precioso.

Enfim, imagine no seu bairro, na sua comunidade, no seu condomínio, suas esposas filhas e filhos desprotegidos e expostos a olhares de criminosos que transitam livremente por esses locais a procura de uma vítima ou vítimas em potencial, causando danos patrimoniais físicos e psicológicos, diante de ações delituosas, por exemplo, são traumas irreversíveis e com tudo você profissional atento a todas as informações que são passadas por mensagens em diversos veículos de comunicação, se depara com a seguinte matéria:

## “INVASÃO DE RESIDÊNCIAS AUMENTA EXPONENCIALMENTE EM DETERMINADAS REGIÕES”

A partir desse momento esse profissional que é chefe de família, que está armado exercendo por força da sua profissão a salvaguarda de seus protegidos, se vê diante de um dilema.

### “E minha família quem protege?”

As forças policiais, que com todo respeito, não tem efetivos suficientes para atender uma demanda tão grande de uma metrópole como São Paulo e outras principais capitais do país e caso ocorra uma tentativa ou uma invasão eles estarão lá?

Chegarão a tempo? Enfim, acho que a resposta a esses questionamentos têm um sonoro não ou um possível talvez.

Medo, insegurança e incapacidade de você profissional longe de casa, e mesmo estando de folga você que atua e trabalha armado durante 12/15 horas ou mais durante o dia, cuidando do seu protegido ou de algum patrimonial, ainda tem que se deparar com uma triste realidade. Você não ter o direito de portar sua arma fora do seu horário de trabalho é uma das mais covardes situações pela qual podemos passar.

É o mesmo que dizer que um médico só tem talento para salvar uma vida ou usar um bisturi dentro do hospital, pois, somos habilitados, cadastrados nos órgãos reguladores, treinados e reciclados para exercer nossa honrosa profissão somente para atender a necessidade de quem paga, mas não temos esse mesmo talento e expertise para proteger nossas famílias e isso me revolta ao extremo.

É como se nos vivêssemos em dois mundos, o real e o virtual, o que causa uma revolta coletiva na maioria do Agentes SPP, vigilantes e outros. Parece não ter uma luz no fim do túnel, ter o direito a vida, a proteção e a mínima chance de equilibrar essa conta cruel e desigual.

A quem devemos recorrer, se os nossos legisladores não atuam para trazer a nossa categoria os direitos de toda uma classe de trabalhadores e ao invés disso fazem ao contrário, buscam em fatos isolados divulgados pela mídia tendenciosa de ações e excessos praticadas por maus profissionais que não são comprometidos com a causa, em usar a opinião pública para tirar nossos direitos sobre a alegação de que toda uma categoria possa agir da mesma forma, que no mínimo é leviano do ponto de vista moral.

## A LEGÍTIMA DEFESA

Conforme o art. 25 do Código Penal, “entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem” [01].13 de out. de 2005.

Então se está representado no código penal e a lei é para todos então se alguém tentar contra a minha vida ou contra a vida da minha família eu tenho o direito a defesa.

O Código Penal brasileiro prevê, em seu artigo 150, que é crime a ação de “entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa, ou tácita de quem de direito, em casa alheia ou em suas dependências”.4 de jan. de 2015.



Agradeço ao amigo AGENTE SPP PAULO por sua colaboração para a 2 Edição da Revista Tactical Time Dantas – Dezembro 2020.

**“VOCÊ NÃO TER O DIREITO DE PORTAR SUA ARMA FORA DO SEU HORÁRIO DE TRABALHO É UMA DAS MAIS COVARDES SITUAÇÕES PELA QUAL PODEMOS PASSAR. É O MESMO QUE DIZER QUE UM MÉDICO SÓ TEM TALENTO PARA SALVAR UMA VIDA OU USAR UM BISTURI DENTRO DO HOSPITAL, POIS, SOMOS HABILITADOS, CADASTRADOS NOS ÓRGÃOS REGULADORES, TREINADOS E RECICLADOS PARA EXERCER NOSSA HONROSA PROFISSÃO SOMENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DE QUEM PAGA, MAS NÃO TEMOS ESSE MESMO TALENTO E EXPERTISE PARA PROTEGER NOSSAS FAMÍLIAS.”**

Diante disso a invasão a minha residência que é local inviolável me dá o direito a defender minha vida e minha família com todos os meios necessários, porém, esse direito tem suas limitações do ponto de vista prático e eficaz, pois, como proteger minha família se meu porte é funcional somente em serviço?

Algumas categorias profissionais têm direito somente ao chamado Porte Funcional. Estabelecido pela Lei 7102/83.



### CLAUDIO DANTAS

É profissional de segurança desde 2002. Atualmente Diretor Executivo da Tactical Time Dantas, contribuindo na busca da valorização do profissional de segurança.



# DESAFIOS NA CONSULTORIA DE SEGURANÇA

*Por Vinícius Domingues Cavalcante*



Nos meses que antecederam a pandemia e a paralisação de muitas das atividades da economia do país, comecei a perceber um aumento nas solicitações de propostas de consultoria de segurança em empresas no estado do Rio de Janeiro. Indústrias, conglomerados logísticos e empresas de transporte de carga, solicitavam propostas para reorganizar sua segurança e treinar seus funcionários de forma a permitir-lhes fazer frente a um incremento nas ocorrências adversas que vinham acometendo os referidos ramos de negócio e – é claro – diminuindo os seus elevados gastos com segurança.

Embora todos saibamos que, na conjuntura em que vivemos a ideia de fazer mais com cada vez menos recurso nem sempre é algo que se possa materializar de verdade, o fato é que as empresas (e ressalte-se que ainda nem se imaginava a

tragédia do novo COVID 19) invariavelmente buscavam reduzir suas despesas com segurança, e para isso buscavam profissionais capazes de avaliar a adequação de sua segurança instalada, de seus processos e normas de procedimento, de seus efetivos, bem como para propor as adequações técnicas que permitissem poupar sem comprometer (ou comprometendo “ao mínimo”) a qualidade da sua segurança. Embora há anos façamos piada com isso, é verdade que na maioria das empresas, na hora de cortar custos, ainda se raciocina, de forma quase automática, em reduzir efetivos de vigilância, de asseio e conservação, bem como o cafezinho; e isso quando não se passa a tesoura também nos serviços de manutenção, suporte etc...

Sabedor de que os cortes advirão de

# INTELIGÊNCIA operacional

E-book



**Fazer seu pedido**



Encontre respostas para os diferentes dilemas que atormentam a mente dos vigilantes e agentes operacionais:

- Por que algumas pessoas têm mais facilidade para lidar com situações complicadas do que outras?
- Por que alguns são reconhecidos e têm sucesso profissional e outros não? Qual é o segredo deles?
- Como influenciar a percepção de valor dos seus superiores?
- Como multiplicar suas habilidades e se tornar um agente de alta performance?

Estas são algumas das perguntas respondidas ao longo deste e-book.



qualquer maneira, a tarefa do Consultor não é nada invejável, muito menos confortável. Um consultor, em última instância, é alguém cuja qualificação e capacidades nós reconhecemos (quer diretamente, por nossa própria experiência ou pela indicação de terceiros em quem confiamos), os quais acreditamos que possam nos sugerir correções, melhoria ou aperfeiçoamentos em nossos processos, negócios ou estruturas.

**Não acredito que haja uma “receita” para um consultor bem sucedido, na medida que a condição essencial para o exercício da atividade é que reconheçam e coloquem fé na sua expertise sobre o assunto.**

Por isso, um consultor é alguém que, primeiramente possui um conhecimento diferencial de um assunto em tela e que é reconhecido, sobretudo no mercado, entre os profissionais da área, como alguém que tenha um efetivo know-how, cuja experiência valha à pena auferir.

Uma vez que a maioria das pessoas só pensa em segurança quando percebe algo que lhe falta é comum buscar seu Consultor pela sua visibilidade na mídia e também internet. Quanto ao reconhecimento e a projeção do Consultor na mídia em geral, eu

com mais de trezentas entrevistas televisivas, entrevistas em jornais diários e periódicos, grandes revistas semanais e quase uma centena de entrevistas em rádios do Brasil e do exterior, faço uma observação quanto à visibilidade do profissional.

Enquanto que o reconhecimento pela mídia especializada, tanto física quanto virtual, é extremamente desejável e normalmente fruto dos artigos técnicos publicados, a questão da mídia em geral é diferente, não necessariamente calcada nesse cabedal técnico específico. Um Consultor que conhece e gosta de um determinado assunto procura difundir sua maneira de pensar através de seus escritos, cursos e palestras e é essa produção intelectual que o precede e fala por si, a seu respeito, como alguém capaz de prestar consultoria.

Se é verdade que todo mundo tem sua História, um Consultor tem sua trajetória capitulada no seu trabalho e nas publicações de sua lavra, que em sua maioria devem ser abertas e facilmente disponibilizadas, sem “panos pretos”, sem “pagar mistérios” e que, embora aludem ao “pulo do gato”, não tem a pretensão de constituir-se numa receita de bolo para aplicação em todo tipo de situação. O desejável, enquanto se avalia a quem contratar, é que qualquer um, profissional da área de

segurança ou não, possa desfrutar de uma leitura fácil e perceber que aquele autor tem uma respeitável experiência que pode lhe ser de ótima valia, pessoal, profissionalmente ou para o seu negócio.

Em se tratando da mídia em geral, a verdade é que, normalmente, não é o Consultor que define a mídia e são os profissionais dela que, com sorte, acabam por escolher o consultor de Segurança como uma de suas fontes, em meio a um enorme universo de profissionais. No rádio, TV, jornais e revistas em geral, a fonte deveria ser sempre buscada por sua qualificação, mas, na verdade, as fontes são passadas de um jornalista para o outro, os quais também privilegiam a acessibilidade do entrevistado, a fluência verbal, as pretensas credenciais acadêmicas, a simpatia pessoal e por vezes até a ideologia do entrevistado.

Muita coisa é pesada que não somente o conhecimento que o entrevistado detém sobre o determinado assunto, e por mais que não acredite que alguém em sua consciência vá se valer de um completo ignorante para entrevistar, o fato de ter um ou mais diplomas acadêmicos ou de ser “o cara” que sempre aparece na TV não necessariamente qualifica quem quer que seja como um Consultor na área de segurança.

**No Brasil, infelizmente os requisitos exacerbados do academicismo ainda nos prega muitas peças desagradáveis, sobretudo no que tange à Segurança Pública.**

Muita gente bonita e articulada, com ótimo marketing pessoal, diplomas vistosos, vem, ao longo dos anos recebendo espaço na mídia como “especialista” na área de segurança, e teorizando soluções que vão do lugar comum ao simplesmente irrealizável; e não são esses, necessariamente, os melhores Consultores empresariais que se busca em face de uma necessidade real.

**A atividade de segurança é extremamente ampla e multifacetada, assim sendo, as pessoas devem sempre desconfiar daqueles que se arrogam saber tudo, ou mesmo saber de tudo!**

Quando eu era “novinho”, no início dos anos 90 e estagiava no BOPE, eu me achava muito bom e que sabia muita coisa; contudo há vantagens que só o amadurecimento da idade e a experiência profissional trazem, que é o de tornar você melhor naquilo que você mais conhece, ao mesmo tempo em que te indica as deficiências de conhecimento em temas nos quais você, por mais que não goste ou pendor para aquilo, obrigatoriamente deve se aperfeiçoar.

Há cerca de dois anos, meu amigo e grande Consultor de Segurança, Paulo Barnabé, me disse que, em face do avanço da criminalidade em sua guerrilha contra o poder público, muitos chefes de segurança no Rio de Janeiro estavam se transformando em verdadeiros negociadores dos valores das extorsões feitas pelo crime e que levaram tantas empresas a desfalcar a economia fluminense ao deixar o estado; hoje o COVID 19 combalou a economia das empresas, mas, não nos iludamos, elas continuarão necessitando de soluções para sua segurança, principalmente, acredito, porque os criminosos convencionais (que, com exceção de hackers e

fraudadores também retraíram nos tempos de pandemia), haverão de voltar à carga com apetite redobrado. Os problemas econômicos dessa crise sem precedente são incontestáveis, mas por certo as instituições públicas e privadas continuarão a necessitar de profissionais capazes de verificar problemas e apresentar-lhes soluções adequadas, engenhosas e orçamentariamente executáveis.



### VINÍCIUS D. CAVALCANTE

É consultor em segurança certificado internacionalmente pela ASIS, especializado em planejamento, normatização e no treinamento de profissionais de segurança e Diretor Regional Sudeste da ABSEG.

✉ [vdcsecurity@hotmail.com](mailto:vdcsecurity@hotmail.com)



**Sua empresa decidiu cortar o investimento em marketing durante a crise?**

Saiba que ao fazer isto você permite que os seus clientes sejam alcançados pela concorrência.

timedantas.com

**CONHEÇA NOSSAS SOLUÇÕES**



# A SEGURANÇA DOS SHOPPINGS

É PREJUDICADA POR FALTA DE INTERESSE DO LOJISTA EM PARTICIPAR DO FLAGRANTE NA DELEGACIA.

*Por Jorge Lordello*



O fato que vou narrar se repete na maioria dos shoppings e lojas de departamento se prejudica a segurança como um todo.

O colaborador responsável pelo monitoramento na central de imagens estava atento à postura de um cliente que perambulava pelo shopping de forma estranha. Ele não tinha caminho certo, olhava para lá e depois para outro lado, como se tivesse fazendo varredura do local.

Em dado momento, o rapaz, que aparentava cerca de 25 anos, entrou numa loja e após poucos minutos saiu andando com rapidez. O funcionário acionou o chefe da vigilância, que, por coincidência, estava no mesmo piso do fato. Após perceber que o suspeito, discretamente, havia dispensado alguma coisa em uma lixeira, com ajuda de outro segurança, abordou a pessoa indicada.

Ele havia dispensado um relógio. Indagado por sua atitude, disse:

"Eu já ia voltar na loja para pagar".

Com a declaração e a localização da "res furtiva" estava configurada a tentativa de furto.

O detido confessou o crime e ato contínuo o chefe da segurança comunicou o fato ao lojista. O gerente agradeceu a recuperação do bem, pois ele e a outra funcionária não tinham percebido a subtração. O funcionário da segurança disse que iria acionar a Polícia Militar para conduzir o detido até a delegacia local e que o gerente teria que acompanhar para elaboração do boletim de ocorrência e lavratura do auto de prisão em flagrante delito.

O gerente da loja alegou que não podia sair do estabelecimento e que não poderia liberar o outro colaborador.

Que o shopping estava cheio e precisavam atender os clientes. O chefe da segurança, acostumado com esse tipo de atitude, entregou o relógio recuperado e liberou o suspeito na porta do empreendimento.

Os departamentos de segurança de estabelecimentos comerciais não podem permitir que isso continue acontecendo. Lojistas apresentam diversos motivos para não levar esse tipo de ocorrência para a justiça. Esse tipo de acontecimento é por demais prejudicial perante a segurança coletiva.

Minha experiência como especialista em segurança empresarial e como pesquisador criminal, aponta que esses marginais, liberados por falta de vontade das vítimas, habitualmente, retornam ao mesmo empreendimento, depois de semanas ou meses e retomam as práticas delitivas. Dessa forma, o nível de segurança nunca irá melhorar. Mas quando o crime ocorre no estabelecimento comercial e os bens não são recuperados, em razão da fuga dos autores, a chuva de reclamações por parte dos lojistas será enorme e os responsáveis pela segurança dos empreendimentos serão execrados e chamados de incompetentes.

É de suma importância que toda

pessoa detida em flagrante delito pelo corpo de segurança do local seja conduzida à delegacia após o acionamento da Polícia Militar. O acompanhamento de representante da loja é necessário para elaboração da ocorrência e do auto de prisão em flagrante. Recomendo que a pessoa detida não seja conduzida ao distrito policial pelos vigilantes e sim por guarnição da Polícia Militar, Civil ou pela Guarda Municipal.

**“ESSES MARGINAIS, LIBERADOS POR FALTA DE VONTADE DAS VÍTIMAS, HABITUALMENTE, RETORNAM AO MESMO EMPREENDIMENTO, DEPOIS DE SEMANAS OU MESES E RETOMAM AS PRÁTICAS DELITIVAS. DESSA FORMA, O NÍVEL DE SEGURANÇA NUNCA IRÁ MELHORAR.”**

E se o lojista não desejar registrar a ocorrência? É nesse ponto que eu desejava chegar.

A diretoria ou superintendência do local deve agir para que a segurança do empreendimento seja de alto nível. Não se pode permitir amadorismo quando o assunto é segurança privada. Nem que o bom trabalho realizado pelos vigilantes seja impedido pela falta de vontade do lojista em razão do produto do crime ser de pequena monta ou por outro motivo qualquer.

Entendo que algumas lojas trabalham com número de colaboradores reduzido, mas isso não pode servir de "justificativa" para não dar prosseguimento à ocorrência policial.

O encaminhamento para a delegacia de elemento detido em flagrante no empreendimento é de suma importância para o futuro da segurança no espaço empresarial.

Outro ponto para reflexão, é que já identifiquei casos nos quais marginais detidos em flagrante em shoppings e em seguida liberados por falta de vontade das vítimas, ingressaram com processos indenizatórios contra os shoppings e, ainda, processos criminais contra os vigilantes que participaram das ocorrências, alegando terem sido detidos injustamente e terem sofrido cerceamento de liberdade por certo período de tempo. Não podemos permitir esse tipo de absurdo, que, volto a repetir, é pernicioso para a segurança de todos os lojistas.

Portanto, entendo que a administração dos empreendimentos deve informar, enfaticamente a todos os lojistas da importância de darem prosseguimento a ocorrências flagranciais com pessoas detidas pela segurança.

Importante ressaltar, que tão logo seja detido alguém nessa situação, deverá ser acionada, imediatamente, uma guarnição da Polícia Militar para tomar ciência dos fatos e encaminhar todas as partes para o registro policial na delegacia.

Não se deve abrir exceção, mesmo se a loja contar no momento com apenas um colaborador. A relevância da prisão demanda ida do funcionário para participar da ocorrência policial.

Somente com esse tipo de procedimento legal é que serão reduzidos esses índices criminais específicos. É imprescindível a responsabilização criminal dos culpados detidos em flagrante, para ser gerado ambiente de segurança que permita aos lojistas trabalhar com tranquilidade e sem prejuízos.



### **JORGE LORDELLO**

Doutor Segurança; Analista de Risco Condominial e Empresarial. Escritor Internacional; Articulista com mais de 2000 artigos publicados sobre

Segurança Pública e Privada; Pesquisador Criminal; Palestrante e Conferencista sobre Violência Urbana; Comentarista de Segurança e Apresentador Operação de Risco/REDETV.



# SIM, NÓS PODEMOS!

*Por Gustavo Caleffi*



Não sei qual a razão, mas muitos de nós brasileiros temos a síndrome de vira-lata, ou seja, aquela sensação que os outros são melhores, mais bonitos, mais inteligentes, mais competitivos e que entregam melhor do que nós. Mas muitas vezes temos oportunidades em nossas vidas que nos provam que nós brasileiros temos sim competência, conhecimento, competitividade, criatividade e sabemos entregar talvez melhor que qualquer outro.

Quem atua no segmento de segurança sabe que a última coisa

que esperamos é a parabenização ou agradecimento por nosso trabalho, pois quando não erramos, não fizemos nada mais do que a nossa obrigação. Mas, porém, todavia, contudo (desculpem a redundância) as vezes essa regra é quebrada, e muitas vezes no caso considerado o mais complexo de nossas vidas.

Conto aqui um case que prova que sim, nós podemos! Em 2008, nossa empresa venceu a concorrência de uma das maiores referências mundiais em gestão de riscos, a multinacional Control Risks para um

serviço de proteção da pessoa a época considerada a 2ª maior inimiga do Islã no mundo, a escritora somali Ayaan Hirsi Ali. Neste projeto, fomos responsáveis por todo o planejamento e execução do acompanhamento dessa VIP em 3 destinos no Brasil, na ordem, São Paulo, Salvador, Porto Alegre e novamente São Paulo.

**“MUITAS VEZES TEMOS OPORTUNIDADES EM NOSSAS VIDAS QUE NOS PROVAM QUE NÓS BRASILEIROS TEMOS SIM COMPETÊNCIA, CONHECIMENTO, COMPETITIVIDADE, CRIATIVIDADE E SABEMOS ENTREGAR TALVEZ MELHOR QUE QUALQUER OUTRO.”**

A protegida estava à época sobre a proteção do governo norte-americano, e nos tornamos responsáveis por sua proteção e sua vida, ainda dentro da aeronave que lhe trouxe desse país. Posso dizer que foi um dos trabalhos mais difíceis de minha vida, porém talvez o que mais me orgulhou. Neste projeto, tivemos que empregar todo o nosso conhecimento de teoria, prática e muito além, tendo que contar com muita criatividade, planejamento, simulações e por que não dizer competência?

Para quem não a conhece, sua história resumidamente é de uma

islamita que abandonou a religião e denunciou o sofrimento das mulheres que pertenciam a religião islâmica à época, através de 2 livros, A Virgem Na Jaula e Infiel. Como projeto, participou de um curta metragem com um cineasta chamado Theo van Gogh (sim, seu bisavô era irmão do famoso pintor Van Gogh), o qual foi assassinado com um punhal e um recado que dizia que Ayaan seria a próxima vítima. Depois do fato, a prometida que era política na Holanda, acaba se mudando para os Estados Unidos onde passa a ter proteção especial nesse país.

Nosso maior desafio foi entender que esta pessoa, mesmo sendo livre, há muitos anos vinha se sentindo uma prisioneira de sua própria segurança.

Seus compromissos no Brasil eram palestras em ambientes públicos, jantares, entrevistas em redes de televisão, e nós, dentro de um planejamento muito minucioso, conseguimos também inserir visitas a pontos turísticos, o que foi na verdade o maior diferencial para essa protegida.

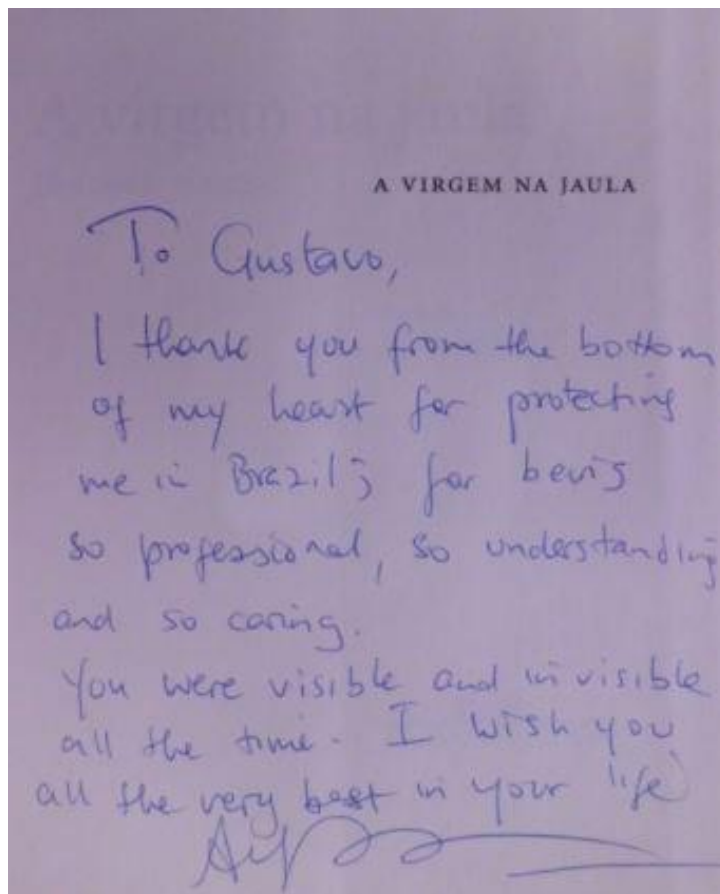
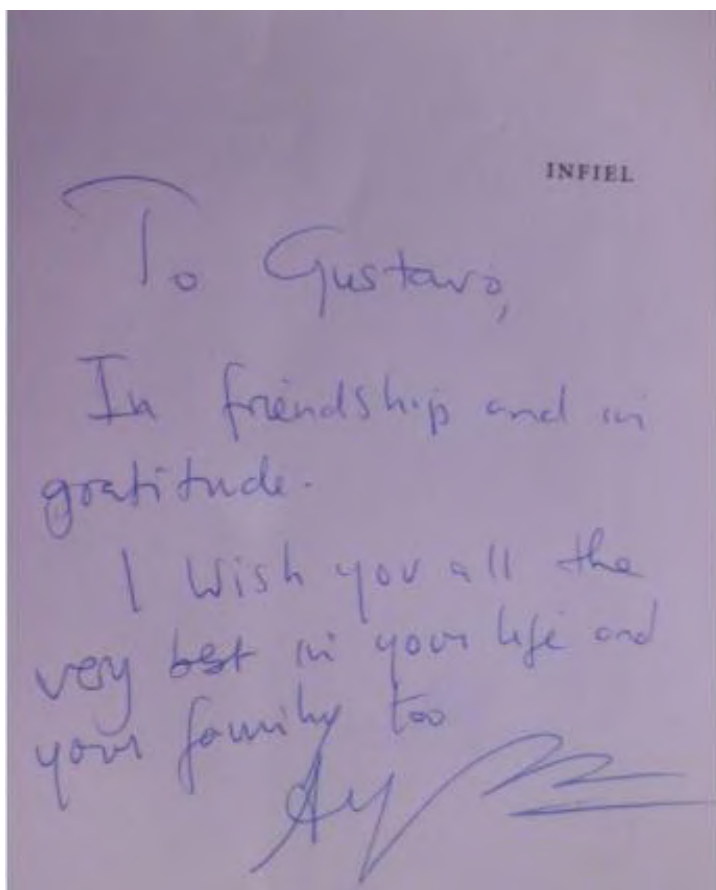
No nosso entendimento, fazer segurança sempre respondendo “não” é extremamente fácil, mas nosso desafio é como permitirmos que protegidos façam atividades estando seguros.



É o exemplo que sempre dou, não podemos dizer para nossos clientes que esses não podem pular de paraquedas, quando esse é seu desejo, mas podemos identificar equipamentos de ótima qualidade, testados e aprovados, e garantir que todos os requisitos do avião e demais necessidades estejam garantidos e certificados, para permitir um salto da forma mais segura possível.

Trago todo esse exemplo para mostrar que mesmo num trabalho de extrema complexidade e alto grau de risco, podemos ser referência e entregar o nosso melhor. Prova disso é que ao final do projeto, dentro da aeronave

quando novamente devolvemos nossa protegida aos americanos, recebi dois troféus que foram os dois livros escritos pela protegida com dedicatórias dizendo:



## GUSTAVO CALEFFI, DSE

É sócio-diretor Squadra Gestão de Riscos; CEO do APP Be On Segurança Colaborativa; Pós-graduado em Dirección de Seguridad en Empresas

(Comillas-Espanha); Certificado Advanced VIP Protection em Israel (ISDS); Certificado em Segurança Global e Anti-terrorismo pela Universidade Israelense de Contra-Terrorismo (ICT); Autor do livro Caos Social - a violenta realidade brasileira; Diretor de riscos do UFC South America por 6 anos. Instrutor de lutas e defesa pessoal há mais de 30 anos.



SOLUÇÕES PERSONALIZADAS

# ISO 9001:2015



# EMPRESAS DE SEGURANÇA

011 96073-1225 | contato@forthys.com.br | www.forthys.com.br

**TODO CERIMONIALISTA  
PRECISA SER UM  
ESTRATEGISTA.**

TREINAMENTOS,  
WEBINARS E  
CONSULTORIAS EM  
GESTÃO DE EVENTOS,  
CERIMONIAL E  
PROTOCOLO.

**SEJA  
ESTRATÉGICO.**



GESTÃO  
**Diamante**  
CONSULTORIA

[WWW.PEDROAMORIM.COM](http://WWW.PEDROAMORIM.COM)

INSTAGRAM:  
[@PEDROAMORIM.CERIMONIAL](https://www.instagram.com/PEDROAMORIM.CERIMONIAL)



Receba alertas em seu celular para aumentar a sua segurança e de seus protegidos.

Conheça o app, é gratuito.



@appbeon



## Moria Serviços

Portaria • Recepção • Controladores de Acesso • Auxiliar de Serviços Gerais • Limpeza Pós Obra • Limpeza de Escritórios • Manutenção • Jardinagem • Manobrista

Atendemos em São Paulo Capital e Grande São Paulo

**Marcos Amaral**

(11) 96704-1721  
moriaservicos7@gmail.com

## Transborde seu Conhecimento



## Havi

CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

AV ZÉLIA 1056 SALA 04

BARUERI - SP

11 9 83034314



**Cursos | Palestras | Treinamento**